

EDITAL Nº27, DE 24 DE MAIO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA WASH NO ESTADO DO PARANÁ NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO (EXP-C)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26, estabelece normas e procedimentos de seleção de bolsistas para o Programa WASH no Estado do Paraná na condição de bolsista de extensão (EXP-C).

I. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERANDO:

- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 15, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 que aprova o Regulamento das atividades de extensão do IFPR (Republicada com correção no art. 10 – carga horária máxima; Retificada pela Resolução nº 49/2019);
- A Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 2019 que aprova e institui as diretrizes para as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- A Portaria nº 740, de 16 de março de 2020/PROGEPE, que flexibiliza a execução de atividades por meio do trabalho remoto;
- A Resolução nº 25, de 30, de julho de 2020, que prorroga a suspensão do calendário acadêmico e das atividades administrativas presenciais no IFPR;
- A Portaria nº 178/2018/SEI-CTI, que institui o programa “WASH - Workshop Aficionados em Software e Hardware”;

- A Portaria nº 101/2019/DG - IFPR Campus Londrina, que adere a PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, como modelo de referência do Programa WASH;
- A Portaria do Diretor-Geral nº 147, de 05 de novembro de 2020, do Campus Londrina da UTFPR, que adere a PORTARIA Nº 178/2018/SEI-CTI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, como modelo de referência do Programa WASH;
- Considerando a indicação de emenda parlamentar da Deputada Federal Luisa Canziani para o Projeto WASH no Paraná;
- A parceria e contrapartida com a Fundação Araucária para executar o Projeto WASH;
- O processo de inexistência do programa WASH no estado do Paraná - PI 06/2020;
- A parceria/convênio entre a FUNTEF, IFPR para execução financeira;
- Considerando os órgãos executores: CNPq e Fundação Araucária;
- O projeto do programa WASH no estado do Paraná presente no processo 23411.015703/2020-58/SEI-IFPR, que regulamenta a execução do projeto.
- E considerando a importância de desenvolver e estimular a alfabetização e iniciação científica e tecnológica nas redes de ensino.

1.2 A Direção Geral do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão (EXP-C) para atuação no Programa WASH no Estado do Paraná a terem início no primeiro semestre de 2021.

II. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

2.1 O Programa WASH – Workshop Aficionados em Software e Hardware é um programa nacional de educação não formal que oferece a oportunidade de desenvolver habilidades relacionadas às áreas de ciência e tecnologia utilizando a aprendizagem da programação de computadores como porta de entrada para variadas práticas envolvendo tecnologia e valores do método científico. O programa utiliza abordagens inovadoras, convergências das metodologias ativas e do STEAM (Science, Engineering Technology, Arts, Mathematics) e da Ciência Cidadã com foco em iniciação científica, pesquisa e orientação a projetos em escolas como recursos para o processo de ensino-aprendizagem.

2.2 O WASH PR é a vertente do programa WASH no Estado do Paraná, com foco de atuação na cidade de Londrina e nos municípios que compõem o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, a saber: Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Jaguapitã, Guaraci, Lupionópolis, Miraselva, Prado Ferreira e Porecatu.

2.3 O Programa WASH PR tem como objetivo(s):

- Disseminar o conhecimento científico e tecnológico no Estado do Paraná, por meio da metodologia subjacente ao Projeto WASH, que consiste na realização de oficinas em escolas do Ensino Fundamental e promoção da iniciação científica nas escolas do Ensino Médio e Superior, por meio da orientação de profissionais de universidades públicas do Ensino Superior.
- Realizar oficinas temáticas e de projetos de iniciação científica, atendendo à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) no que diz respeito à disseminação e popularização da ciência;
- Desenvolver um método complementar e replicável de Iniciação Científica e Tecnológica para crianças, adolescentes e jovens com uso intensivo de TICs, no turno e contraturno escolar;
- Promover a educação tecnológica envolvendo as redes federal, municipal e estadual de Londrina e do CODINORP;
- Oportunizar e estimular a iniciação científica, promovendo ações de disseminação de conhecimentos em Ciência e Tecnologia.

III. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo profissionais e especialistas que atendam aos requisitos mínimos e perfil desejado da modalidade de Bolsistas de Extensão (EXP-C), conforme ANEXO I do Edital.

IV. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 5 (cinco) vagas para compor a equipe responsável pela execução do Programa WASH no Paraná na modalidade Bolsistas de Extensão (EXP-C), para a vigência 2021/2022, com valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

4.2 A modalidade de bolsa EXP-C tem como finalidade o apoio a profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora e/ou transferência de tecnologia.

4.3 As vagas serão dispostas no formato de 1 (uma) para cada microrregião (R) de atuação do CODINORP. Segundo a seguinte distribuição de municípios:

R1 - Florestópolis e Porecatu

R2 - Jaguapitã e Guaraci

R3 - Bela Vista do Paraíso

R4 - Centenário do Sul, Cafeara e Lupionópolis

R5 - Prado Ferreira e Miraselva

V. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 01/2021 WASH PR	24/05/2021
Inscrições na página do IFPR	24/05/2021 a 04/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições	05/06/2021
Divulgação do resultado preliminar 1ª Etapa	09/06/2021
Período de recursos do resultado da 1ª Etapa	09/06/2021 e 10/06/2021
Divulgação dos resultados de recursos da 1ª Etapa	11/06/2021
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	11/06/2021
Período da 2ª Etapa	14/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do resultado preliminar 2ª Etapa	23/06/2021
Período de recursos do resultado da 2ª Etapa	23/06/2021 e 24/06/2021
Divulgação dos resultados de recursos da 2ª Etapa	25/06/2021
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	25/06/2021
Convocação dos Candidatos Selecionados	a partir de julho/2021

VI. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente online, de 10 a 14 de maio de 2021.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/L8B3nQsg9kcQ6ig19>, incluindo Memorial Descritivo (MD), com os documentos comprobatórios digitalizados do item 6.3

6.3. O candidato bolsista deve apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios digitalizados:

- Diploma de Graduação ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso;

- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- CPF e Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- Currículo Lattes atualizado (apenas link);
- Documentos comprobatórios dos itens avaliados na Análise de Currículo conforme Critérios de Pontuação (Ver anexo II);
- Memorial Descritivo (Ver anexo III);

VII. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas não presenciais.

7.2 Etapa 1 (E1) será eliminatória e classificatória corresponderá a Análise do Currículo (AC) e do Memorial Descritivo (MD).

7.2.1 A análise do Currículo (AC) será realizada por meio dos Critérios de Pontuação disponíveis no Anexo II deste Edital, informados no momento da inscrição. Todas as informações devem estar em conformidade com os dados acadêmicos e profissionais registrados na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>.

7.2.2 A nota da Análise de Currículo (AC) levará em consideração a I - Formação Acadêmica, II - Atuação Profissional e III - Produção Intelectual, conforme critérios de Pontuação disponíveis no Anexo II deste Edital e obedecerá à fórmula:

$$AC = I + II + III$$

7.2.3 A análise do Memorial Descritivo (MD) será realizada por meio dos Critérios de Pontuação disponíveis no Anexo III deste Edital. A análise se pautará exclusivamente no documento produzido pelo próprio candidato e enviado no momento da inscrição.

7.2.4 A nota do Memorial Descritivo (MD) levará em consideração os critérios e valores estabelecidos no Anexo II.

7.2.5 A nota da Etapa 1 será calculada pela fórmula:

$$E1 = AC + MD$$

7.2.6 O resultado da Etapa 1 será divulgado em data definida no Cronograma deste edital e apresentará a listagem em ordem alfabética e respectiva nota dos candidatos.

7.3 Serão convocados para a Etapa 2 (E2) somente os candidatos que atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos na Etapa 1 (E1), dentro do limite de até dois candidatos por microrregião, observada a pontuação da Etapa 1 (E1).

7.4 A Etapa 2 (E2) será classificatória e consistirá na realização de uma arguição individual virtual, síncrona, mediada por recursos tecnológicos de comunicação entre o candidato e gestores do programa pelo tempo máximo de 20 minutos. Haverá registro em gravação de vídeo, áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e obedecerá aos procedimentos estabelecidos no Anexo IV deste edital.

7.5 A nota do Memorial Descritivo (MD) levará em consideração os critérios e valores estabelecidos no Anexo IV.

7.6 O resultado da E2 corresponderá ao resultado final do processo seletivo. O resultado final será divulgado na página do Instituto Federal do Paraná em data definida no Cronograma deste edital e apresentará a ordem de classificação dos candidatos aprovados com a respectiva nota.

VIII. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O bolsista deverá contribuir na implantação, desenvolvimento e articulação das ações de pesquisa, extensão e inovação do Programa WASH PR na cidade de Londrina e nos municípios que compõem o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido após a implementação da bolsa.

8.2 São atribuições dos bolsistas:

- atuar na promoção da iniciação científica e popularização da Ciência e Tecnologia para estudantes da Educação Básica, com a integração de estudantes do Ensino Técnico, Médio, Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* – principalmente da rede pública na área de abrangência do Programa;
- realizar ações de extensão;

- realizar atividades de pesquisa e grupo de pesquisa;
- dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa Wash;
- participar de ações da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;
- apresentar 2 (dois) trabalhos completos em eventos nacionais ou internacionais com foco na Educação STEM/STEAM durante a vigência da bolsa;
- produzir e submeter 1 (um) artigo científico em periódicos especializados com foco na Educação STEM/STEAM durante a vigência da bolsa.

8.3 As atividades de extensão irão ocorrer prioritariamente na cidade de Londrina e nos municípios que compõem o CODINORP. Eventualmente poderão ocorrer atividades de extensão em outros municípios do Estado do Paraná.

8.4 As atividades de pesquisa irão ocorrer prioritariamente no Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e no Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) utilizando a infraestrutura do Programa WASH nas instituições signatárias. Eventualmente poderão ocorrer pesquisas em outros campi do IFPR, UTFPR ou outras instituições de pesquisa associadas.

8.4 Os bolsistas deverão participar de atividades acadêmicas, formativas e grupos de pesquisa propostas pela Coordenação Geral e Local do Programa WASH.

IX. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar ou indeferir se forem verificadas informações incorretas, incompletas ou se o(a) candidato(a) não atender as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 O Programa WASH PR não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, podendo realizar chamadas complementares do processo seletivo deste Edital.

9.3 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção em formulário próprio disponível na página do processo seletivo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos estarão à disposição do requerente nos autos do processo junto à Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa WASH PR.

9.6 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, delas não podendo alegar desconhecimento.

9.7 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária da Paraná para controvérsias e questões decorrentes deste Edital.

9.9 O presente edital será publicado em 10 de maio de 2021 nos quadros de avisos do Campus Londrina do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e disponibilizado eletronicamente no Portal Institucional do IFPR <<https://londrina.ifpr.edu.br/>>.

Londrina, 24 de maio de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 24/05/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1232692** e o código CRC **ED76B57C**.

ANEXO I

Requisitos para Bolsistas de Extensão (EXP-C)

REQUISITOS MÍNIMOS

- Cumprir com os requisitos estabelecidos na RN 15/2010, conforme site:

http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510exp

- Profissional de nível superior com graduação em qualquer área do conhecimento;
- Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro residente e em situação regular no País/Brasil;
- Poderá ser estudante de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, desde que tenha anuência formal do orientador e da coordenação do curso para participar, além de não ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira (NR 15/2010 item 4.3);
- Poderá ter vínculo empregatício ou ser servidor público, caso comprove dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

- Conhecimento em Linguagem de programação Scratch;
- Habilidade com escrita de textos científicos;
- Capacidade de atuação em ambientes colaborativos;
- Experiência em gestão, formulação de projetos e políticas públicas;
- Experiência em extensão e pesquisa;
- Experiência na elaboração de projetos e montagem de laboratório de fabricação digital – FAB LAB;
- Liderança, gestão de equipes e competências para gerir relacionamentos interpessoais e intersetoriais;
- Capacidade de elaborar relatórios de gestão, relatórios de acompanhamento de projetos, notas técnicas e documentos afins;
- Experiência em programas, projetos e ações de cultura digital.

ANEXO II

Critérios de Análise do Currículo (AC)

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

N	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	PÓS-GRADUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização* *3,0 ponto por curso	6,0

02	DISCIPLINAS <i>STRICTO SENSU</i>	<ul style="list-style-type: none"> Disciplinas cursadas com aprovação como aluno não regular em programas de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ensino* <p>*2,0 ponto por disciplina</p>	4,0
----	-------------------------------------	---	-----

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

N	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03	EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none"> Atuação na Educação Básica e/ou Superior como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins* <p>*1,0 ponto por semestre completo</p>	6,0
04	INSTITUIÇÃO DO RAMO EDUCACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> Atuação em Instituições do Ramo Educacional e afins* <p>* 0,5 ponto por semestre completo</p>	2,0
05	RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão PIBID/Residência Pedagógica e afins* <p>*0,5 ponto por semestre completo</p>	2,0

III - PRODUÇÃO INTELECTUAL

N	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
06	ARTIGO EM PERIÓDICO	<ul style="list-style-type: none"> Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação* <p>* 1,0 ponto por artigo</p>	4,0
07	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	<ul style="list-style-type: none"> Demais Produções Bibliográficas (exceto artigo em periódico)* <p>* 0,5 ponto por produção</p>	3,0
08	PRODUÇÃO TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none"> Produção Técnica* <p>* 0,5 ponto por produção</p>	3,0

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E PRODUÇÃO TÉCNICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

N	Tipo	Descrição
1	Artigos completos publicados em periódicos	Artigos científicos já publicados em revistas indexadas com DOI, ou com ISSN, Volume, Edição e Página Inicial.
2	Artigos aceitos para publicação	Artigos no prelo (in-press) que ainda não foram publicados.
3	Livros e capítulos	Livros ou capítulos de livros produzidos pelo candidato. Estas publicações devem estar indexadas com ISBN.
4	Trabalhos publicados em	Textos publicados em anais de eventos vinculados a um evento específico.

	anais de eventos	
5	Apresentação de trabalho e palestra	- Trabalhos apresentados em eventos (Comunicação, Conferência, Congresso, Seminário, Simpósio, Outra) em qualquer modalidade; - Palestras ou demais apresentações acadêmicas não vinculadas a eventos (aulas magnas, palestras, trabalhos acadêmicos, etc).
6	Prefácio, posfácio	Prefácio, posfácio, introdução ou apresentação de livros.

PRODUÇÃO TÉCNICA*

N	Produto	Subtipos
1	Produto bibliográfico técnico	Artigo publicado em revista técnica Artigo em jornal ou revista de divulgação Resenha ou crítica artística Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo
2	Ativos de Propriedade Intelectual	Patente depositada, concedida ou licenciada Desenho Industrial Indicação geográfica Marca Topografia de circuito integrado
3	Tecnologia social	
4	Curso de formação profissional	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis Criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis
5	Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) Organização de catálogo de produção artística
6	Material didático	Material didático com registro/licenciamento
7	Software/Aplicativo	
8	Evento organizado	Internacional e Nacional
9	Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado Estudos de regulamentação Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório Estudos apresentados em audiência pública Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais
10	Relatório técnico conclusivo	Relatório técnico conclusivo per se Processos de gestão elaborado

		Pesquisa de mercado elaborado Simulações, cenarização e jogos aplicados Valoração de tecnologia elaborado Modelo de negócio inovador elaborado Ferramenta gerencial elaborada Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados.
11	Manual/Protocolo	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP) Manual de operação técnica
12	Tradução	
13	Acervo	Curadoria de mostras e exposições Produção de acervos Curadoria de coleções biológicas
14	Base de dados técnico-científica	
15	Cultivar	
16	Produto de comunicação	Programa de mídia realizado
17	Carta, mapa ou similar	
18	Produtos/Processos em sigilo	Impacto declarado de produção técnica ou tecnológica Interesse declarado do setor empresarial em produção sob sigilo Instrumentos de transferência de tecnologia (contratos) elaborados
19	Taxonomias, Ontologias e Tesouros	
20	Empresar	Empresa ou Organização social inovadora
21	Processo/Tecnologia	Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável

**em conformidade com Relatório do GT de Produção Técnica(2019) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Ministério da Educação.*

ANEXO III

Critérios de Análise do Memorial Descritivo (MD)

I. ORGANIZAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO CANDIDATO

1.1 O Memorial Descritivo (MD) deve apresentar as informações mais relevantes do currículo de forma discursiva. O memorial deve permitir aos avaliadores perceberem o conjunto de atividades desenvolvidas e, principalmente, as impressões do candidato sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional.

1.2 O Memorial Descritivo (MD) deve incluir a fase de formação do candidato, destacando momentos mais significativos e experiências relevantes da atividade profissional.

1.3 A demonstração do amadurecimento intelectual baseia-se na enumeração da própria produção científica, formação profissional, atuação educacional, com desejável ênfase na atuação extensionista em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM) e possíveis reflexos das atividades profissionais na sociedade acadêmica e não acadêmica.

1.4 É desencorajado a simples enumeração de atividades, pois é considerado insuficiente para mostrar o amadurecimento intelectual. Nesse sentido, o Memorial Descritivo deve incluir uma abordagem criativa e crítica do autor sobre as principais atividades, enfatizando as partes mais relevantes de sua formação e história profissional.

1.5 O documento deve ter a identificação do candidato e possuir no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo todos os elementos textuais, figuras, tabelas, gráficos, entre outros, dentro das Normas da ABNT. O texto deve ser escrito em formato padrão (A4), fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, estando em negrito os tópicos e subtópicos.

1.6 Para a submissão o documento deverá estar salvo em PDF.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Os critérios a serem utilizados pelos avaliadores na análise da estrutura do Memorial Descritivo (MD) serão:

CRITÉRIO	DETALHAMENTO
Aderência	Aderência da Formação Acadêmica e Carreira Profissional aos objetivos do Programa WASH PR.
Extensão	Interlocução e transposição do conhecimento em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM), por meio de processos ativos de formação no ambiente social/educacional.
Impacto	Potencial de mudanças causadas pela atuação do candidato no ambiente social/educacional.
Redação	Qualidade da redação, organização, consistência e capacidade de síntese do documento.
Relevância	Experiência Acadêmica ou Profissional com embasamento teórico, técnico e/ou metodológico a respeito das áreas temáticas envolvidas no Programa WASH PR.

III. PONTUAÇÃO

3.1 A pontuação com base nos critérios a serem utilizados pelos avaliadores na análise do Memorial Descritivo (MD) será:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência	NENHUMA = 0 BAIXA = 4 MÉDIA = 7 ALTA =10	10
Extensão	RUIM= 0 RAZOÁVEL = 10 ADEQUADA= 15 AVANÇADA =20	20
Impacto	NENHUM= 0 BAIXO = 4 ADEQUADA = 7 AVANÇADA = 10	10
Redação	RUIM= 0 RAZOÁVEL = 4 ADEQUADA= 7 AVANÇADA =10	10
Relevância	NENHUMA = 0 BAIXA = 10 MÉDIA = 15 ALTA =20	20
	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA	70

ANEXO IV

I. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA ARGUIÇÃO

1.1 Na arguição, o candidato terá a oportunidade de apresentar brevemente o Memorial Descritivo (5 minutos), seguido de uma arguição de, no máximo, 20 minutos. Todas as arguições orais serão realizadas seguindo as orientações a seguir:

1. A data e horário da arguição de cada candidato serão definidos e devidamente publicados pela Comissão de Seleção na página do edital, não se admitindo reagendamentos ou transferências;
2. O candidato receberá um link para acesso à Plataforma on-line para realização da sessão de arguição. Para tanto, é necessário que o candidato esteja disponível e com acesso à Internet e ao whatsapp e/ou e-mail (inscrição) 10 minutos antes, na data e horário estabelecido a fim de que receba este link para o acesso à Plataforma on-line;
3. Problemas técnicos por parte da Instituição que porventura possam ocorrer ao longo da sessão de arguição serão avaliados pela Comissão de Seleção e poderão levar à marcação de nova data e horário, dentro do prazo previsto neste Edital;
4. Candidatos que não acessarem a plataforma *on-line* definida para a arguição no horário determinado serão eliminados do processo de seleção.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO

2.1 Na arguição será analisado o desempenho do candidato na síntese do Memorial Descritivo, na apresentação de argumentos ao longo da arguição e na possibilidade de alinhamento e adequação das atividades aos interesses de atuação do Programa WASH PR, conforme critérios e pontuação máxima descritos a seguir:

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência	Aderência da Formação Acadêmica e Carreira Profissional aos objetivos do Programa WASH PR.	10
Extensão	Interlocução e transposição do conhecimento em Ciência, Tecnologia, Artes, Engenharia e Matemática (STEAM), por meio de processos ativos de formação no ambiente social/educacional.	20
Impacto	Potencial de mudanças causadas pela atuação do candidato no ambiente social/educacional.	10
Argumentação	Qualidade da argumentação, apresentação e defesa do Memorial.	40
Relevância	Experiência Acadêmica ou Profissional com embasamento teórico, técnico e/ou metodológico a respeito das áreas temáticas envolvidas no Programa WASH PR.	20
	TOTAL	100